



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 0630 - 2020

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao órgão competente(s), de acordo com Art. 37 - A da Lei Orgânica do Município que viabilize em caráter de urgência aquisição e ampliação do atendimento na saúde da Apae Santa Luzia.

Justificativas: Vale ressaltar que de acordo com o Art. 37 – A da Lei Orgânica do Município solicitamos ao executivo em forma de Emenda Impositiva a aquisição e ampliação do atendimento na saúde da Apae Santa Luzia.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado

Reprovado Discussão

15 DEZ 2020

14 Votos

PRESIDENTE


Wagner Guiné
VEREADOR
Política desenvolvida.
Estamos Juntos!



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador 310036003300310030003A005000